



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGAMAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00027 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGAMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1503 / 2020

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.50	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS		
02.50.00	Secretaria Mun. de Obras e Serv.Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.1501.2016	MANUT. DAS ATIVIDADES PRAÇAS E JARDINS		
3.1.90.04.00	121 Contratação por Tempo Determinado		3.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.60.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1001.2510	ENFRENTAMENTO AO COVID19		
3.1.90.11.00	216 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.000.00
	<i>2.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>4.000.00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
10.301.1002.2030	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.04.00	227 Contratação por Tempo Determinado		62.000.00
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>62.000.00</i>
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.70.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultu		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	PATRIM.HIST.MUS.BIBLIO.TEAT.DIF.CULTURA		
13.392.1301.2065	MANUT. DAS ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL		
3.1.90.11.00	454 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.70.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	MANUT.E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTI		
12.365.1203.2057	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
3.1.90.94.00	501 Indenizações e Restituições Trabalhistas		14.000.00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>14.000.00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			86.000.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGAMAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00027 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.30.00	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0402.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.34.00	059 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		3.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
3.3.90.92.00	064 Despesas de Exercícios Anteriores		3.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.60.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1001.2510	ENFRENTAMENTO AO COVID19		
3.1.90.04.00	215 Contratação por Tempo Determinado		4.000.00
	<i>2.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>4.000.00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
10.301.1002.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE S		
3.3.90.47.00	225 Obrigações Tributárias e Contributivas		32.000.00
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>32.000.00</i>
10.301.1002.2030	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	231 Material de Consumo		30.000.00
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>30.000.00</i>
02.63	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
02.63.02	FUNDO MUN DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	AMPARO ASSISTENCIAL		
08.243.0802.2077	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.1.90.11.00	421 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		14.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>14.000.00</i>
	TOTAL:	R\$	86.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LAGAMAR, 1 DE MAIO DE 2021